



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DE LEI

Faço saber que a Câmara Municipal de Contagem aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

LEI Nº 4.665, de 11 de junho de 2014

Denomina logradouros públicos que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominados **Rua França Vieira Andrade, Rua Morais Fernandes dos Santos, Beco Pires Martins de Moura e Beco Marques de Castro** os logradouros públicos localizados no Bairro Três Barras, neste Município, em área sob matrícula nº 134.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 11 de junho de 2014.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-